



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 0222/2023, de iniciativa do Nobre Vereador Arselino Tatto, que institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Fibromialgia, residente no município de São Paulo.

No entanto já existe projeto em tramitação que versa sobre essa matéria. Trata-se do Projeto de Lei nº 0592/2021, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 592/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

MILTON FERREIRA
Relator